



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04 /02

Cria uma Central de Mandados na Comarca de Caçador.

O Desembargador ALCIDES DOS SANTOS AGUIAR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 430 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Foro Judicial – Edição II;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o cumprimento dos mandados;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo dos autos CGJ 0173/2001,

RESOLVE:

1. Fica instituída na comarca de Caçador uma Central de Mandados para efeito de distribuição e cumprimento de mandados.

2. O MM. Juiz Diretor do Foro deverá tomar as medidas necessárias para a efetivação da medida, observando as regras elencadas nos artigos 432 *usque* 451 do Código de Normas – Foro Judicial.

3. Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 09 de maio de 2002.


ALCIDES DOS SANTOS AGUIAR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DJE Nº 10.948, de 16/05/2002

SICO / 1442